



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de fevereiro de 2026.


OFÍCIO PMV/GP Nº 118/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 009/2026

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 23.346.668,48 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 009/2026.

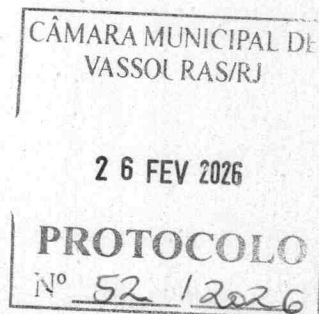
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Tivetti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 009/2026

Vassouras, 26 de Fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 23.346.668,48 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2600 **Superávit Transferência Fundo a Fundo de Recurso SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde**, conforme discriminado no artigo 4º do referido projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº de de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 23.346.668,48** (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 17.647.949,92** (Dezesete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte de Recurso - 2600	Superávit Transferência Fundo a Fundo de Recurso SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde	
Código de Acompanhamento - 3110	Transferências da União - Emenda Parlamentar Individual	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 284.055,90
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.597.498,43
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.466.395,59
Total a Suplementar Fonte 2600-3110		R\$ 17.647.949,92

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.311.356,76** (Quatro Milhões, Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte de Recurso -2600	Superávit Transferência Fundo a Fundo de Recurso SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde	
Código de Acompanhamento - 3130	Emenda Parlamentar de Comissão	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 195.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 278.191,03
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 28.000,00
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.810.165,73
Total a Suplementar Fonte 2600 - 3130		R\$ 4.311.356,76

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.387.361,80 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte de Recurso - 2600	Superávit Transferência Fundo a Fundo de Recurso SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde	
Código de Acompanhamento - 3120	Emenda Parlamentar de Bancada	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 448.266,58
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 939.095,22
Total a Suplementar Fonte 2600 - 3120		R\$ 1.387.361,80

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2600 Superávit Transferência Fundo a Fundo de Recurso SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde conforme discriminado abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Balancete referente à/ao: () Educação MDE () Fundeb (X) Saúde

Município: Vassouras					Exercício: 2025	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição	Banco	Agência	Conta n.º	Valor	Descrição	Valor (R\$)
				(R\$)		
Disponibilidade	104	196	2200.000574693775-0	R\$ 210.928,86	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	2200.000574593776-9	R\$ 430.931,70	Consignações	R\$ 2.653,04
	104	196	2200.000574693786-6	R\$ 523.097,29	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 151.862,09
	104	196	2200.000574693781-5	R\$ 1.516.014,98	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 790.842,21
	104	196	2200.000574693783-1	R\$ 1.044.876,65	Outras Obrigações	R\$ 0,00
	104	196	2200.000574693782-3	R\$ 133.549,45	Restos a Pagar não Proc. De Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	2200.000574693777-7	R\$ 7.924.051,84		
	104	196	2200.000574693785-8	R\$ 312.671,82		
	104	196	2200.000574693778-5	R\$ 1.657.623,48		
	104	196	2200.000574036002-8	R\$ 533.108,26		
	104	196	2200.000574036003-6	R\$ 448.266,58		
	104	196	2200.000573932371-8	R\$ 405.986,96		
	104	196	2200.000573871668-6	R\$ 967.156,27		
	104	196	2200.000574693784-0	R\$ 509.980,15		
	104	196	2200.000574693779-3	R\$ 4.050.757,45		

104	196	2200.000573322973-6	R\$ 341.840,94		
104	196	2200.000572882136-3	R\$ 1.000.448,51		
104	196	2200.000572882141-0	R\$ 1.500.720,01		
104	196	220000573323412-8	R\$ 501.191,03		
104	196	2200.000575851611-9	R\$ 251.911,90		
104	196	2200.000575851612-7	R\$ 17,30		
104	196	2200.000575851613-5	R\$ 26.894,39		
DÉFICIT			R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$ 23.346.668,48
TOTAL			R\$ 24.292.025,82	TOTAL	R\$ 24.292.025,82

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de fevereiro de 2026.


Rosilane Pivetti Silva

Prefeita Municipal

